



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

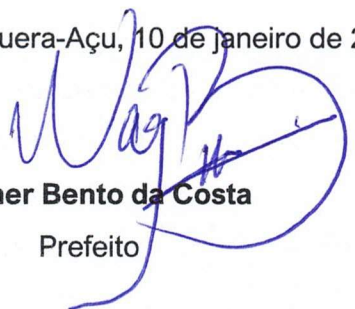
Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 01/2024 que *"Autoriza o Município de Pariquera-Açu a receber do Governo do Estado de São Paulo doação de bem imóvel e dá outras providências"*.

Esta proposta se justifica ante a escassez de jazigos no atual cemitério e a necessidade de implantação de novo cemitério municipal. Após estudos técnicos a área em questão mostrou-se apta para a instalação de novo cemitério, promovendo o município tratativas com o Governo do Estado de São Paulo, proprietário do imóvel para a doação.

O processo em tramite junto a Coordenadoria de Patrimônio do Estado o Processo Digital SEI 002.00006574/2023-30 (Apenso 001.00014139/2023-15) encontra-se na fase de autorização legislativa municipal para o recebimento do imóvel em doação e por este motivo, solicitamos regime de **URGÊNCIA** na tramitação do presente projeto.

Valemo-nos do ensejo para renovar a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Município de Pariquera-Açu, 10 de janeiro de 2024.


Wagner Bento da Costa
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Município de Pariquera-Açu a receber do Governo do Estado de São Paulo, doação de bem imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pariquera-Açu autorizado a receber, por doação, do Governo do Estado de São Paulo, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, com área total de 18.167,88m², visando a implantação de novo cemitério municipal:

“ Imóvel: **PARTE DO LOTE SUBURBANO Nº 12 E PARTE DO LOTE Nº 1 DA LINHA NOVA ITÁLIA**

Local: **AVENIDA DR. CARLOS BOTELHO NA CONFLUÊNCIA COM A RODOVIA ESTADUAL IVO ZANELLA / SP-222**

Município: **PARIQUERA-AÇU**

Transcrições: **7.237-LIVRO 3R-FLs2 / 8.388-LIVRO 3-S-FLs6 – CRI IGUAPE**

Área: **18.167,88 m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.262.723,18m** e **E 209.793,10m**; deste, segue confrontando com área remanescente do LOTE SUBURBANO Nº 12, TRANSCRIÇÃO 7.237, com o seguinte e distância: 127°29'54" e 50,07 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.262.692,70m** e **E 209.832,82m**; deste, segue confrontando com área remanescente do LOTE Nº 1 DA LINHA NOVA ITÁLIA, TRANSCRIÇÃO Nº 8.388, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°29'54" e 97,24 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.262.633,51m** e **E 209.909,98m**; 198°27'53" e 73,96 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.262.563,36m**

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

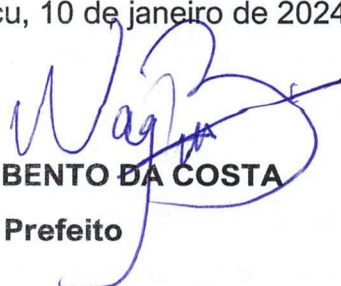
RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

e **E 209.886,55m**; deste, segue confrontando com área da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL IVO ZANELLA / SP-222, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°07'15" e 79,47 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.262.590,70m** e **E 209.811,93m**; 291°12'03" e 55,39 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.262.610,73m** e **E 209.760,29m**; 294°42'27" e 17,95 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.262.618,23m** e **E 209.743,98m**; 301°30'33" e 15,45 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.262.626,31m** e **E 209.730,80m**; 306°44'06" e 20,43 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.262.638,53m** e **E 209.714,43m**; 315°30'03" e 11,50 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.262.646,73m** e **E 209.706,37m**; 324°18'20" e 13,28 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.262.657,52m** e **E 209.698,62m**; deste, segue confrontando com área de PARTE DO LOTE SUBURBANO Nº 12, TRANSCRIÇÃO 7.237, COM PERMISSÃO DE USO PARA ACESEVAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°32'34" e 58,95 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.262.698,80m** e **E 209.740,70m**; 65°03'07" e 57,80 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000."

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de verba própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 10 de janeiro de 2024


WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Rua XV de Novembro, nº 686 – Centro Pariquera-Açu CEP: 11930-000 e-mail obras@pariqueraacu.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **PARTE DO LOTE SUBURBANO Nº 12 E PARTE DO LOTE Nº 1 DA LINHA NOVA ITÁLIA**

Solicitante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇÚ**

Local: **AVENIDA DR. CARLOS BOTELHO NA CONFLUÊNCIA COM A RODOVIA ESTADUAL IVO ZANELLA / SP-222**

Município: **PARIQUERA-AÇU**

Transcrições: **7.237-LIVRO 3R-FLs2 / 8.388-LIVRO 3-S-FLs6 – CRI IGUAPE**

Área: **18.167,88 m²**

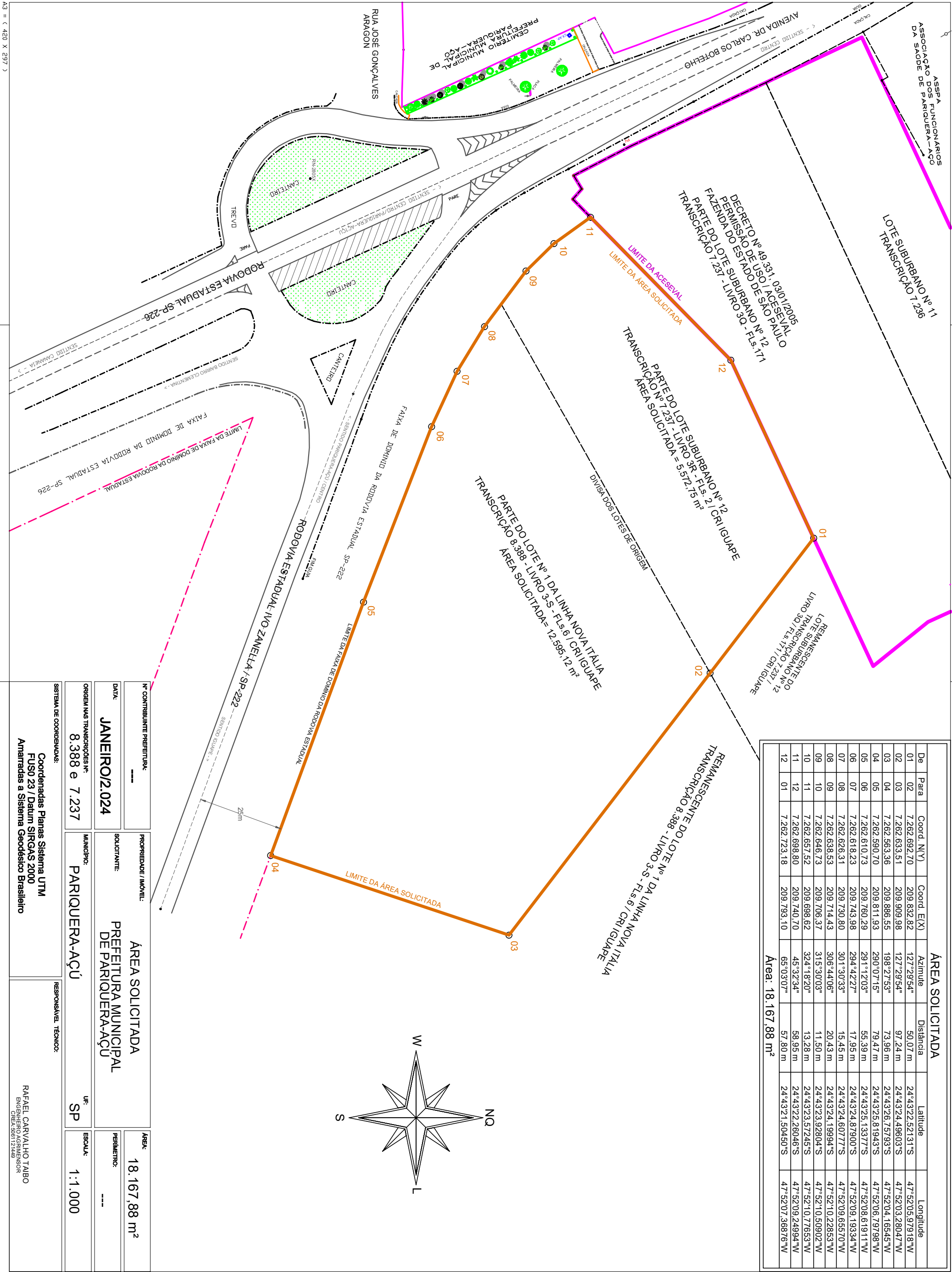
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.262.723,18m** e **E 209.793,10m**; deste, segue confrontando com área remanescente do LOTE SUBURBANO Nº 12, TRANSCRIÇÃO 7.237, com o seguinte e distância: 127°29'54" e 50,07 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.262.692,70m** e **E 209.832,82m**; deste, segue confrontando com área remanescente do LOTE Nº 1 DA LINHA NOVA ITÁLIA, TRANSCRIÇÃO Nº 8.388, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°29'54" e 97,24 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.262.633,51m** e **E 209.909,98m**; 198°27'53" e 73,96 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.262.563,36m** e **E 209.886,55m**; deste, segue confrontando com área da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL IVO ZANELLA / SP-222, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°07'15" e 79,47 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.262.590,70m** e **E 209.811,93m**; 291°12'03" e 55,39 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.262.610,73m** e **E 209.760,29m**; 294°42'27" e 17,95 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.262.618,23m** e **E 209.743,98m**; 301°30'33" e 15,45 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.262.626,31m** e **E 209.730,80m**; 306°44'06" e 20,43 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.262.638,53m** e **E 209.714,43m**; 315°30'03" e 11,50 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.262.646,73m** e **E 209.706,37m**; 324°18'20" e 13,28 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.262.657,52m** e **E 209.698,62m**; deste, segue confrontando com área de PARTE DO LOTE SUBURBANO Nº 12, TRANSCRIÇÃO 7.237, COM PERMISSÃO DE USO PARA ACESEVAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°32'34" e 58,95 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.262.698,80m** e **E 209.740,70m**; 65°03'07" e 57,80 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000.

Pariquera-Açu, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL CARVALHO TAIBO / Engenheiro Agrimensor / CREA: 5061121449-SP

“Deus seja louvado”



A3 = (420 X 297)